

## Centro de Apoio à Aprendizagem (art.º 13.º, Cap. III)

Estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

### Objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão de todas as crianças e jovens no grupo-turma e nas rotinas e atividades da escola → diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

### PROGRESSÃO dos alunos (art.º 29.º)

Alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem - a progressão realiza-se nos termos definidos na lei.

Alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem - a progressão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI.

**A mudança só acontecerá, se contarmos com todos!**

**Este não é um DL para a Educação Especial, mas para TODA a ESCOLA...**

## Funções da EMAEI

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva  
(art. 12º, Cap. III):

Sensibilizar a comunidade para a educação inclusiva  
Propor medidas de suporte à aprendizagem e inclusão  
Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão  
Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas  
Elaborar o RTP, o PEI e o PIT  
Acompanhar o funcionamento do CAA.

### Funções do professor de educação especial:

Apoiar, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica; no reforço das aprendizagens; na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão (art.º 11.º, ponto 4).

Dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem na aplicação de medidas adicionais (art.º 10, ponto 5).  
Intervém proeminentemente no CAA (art.º 13.º, ponto 3).

### Funções do professor/Diretor de Turma:

Elemento variável da EMAEI (art.º 12.º, ponto 4).  
Articular, com os docentes da turma, a flexibilização do currículo ao nível das potencialidades do aluno.  
Identificar necessidades de implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão junto do Diretor Agrupamento (art.º 20.º ponto 1).  
Coordenador da implementação das medidas propostas no RTP (art.º 21.º, ponto 10)  
Comunicar aos EE e CT a decisão da EMAEI, no caso de alunos referenciados serem, apenas, abrangidos pelas medidas universais (art.º 20.º, ponto 6) e definir novas estratégias de apoio.

Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva – 2018/2019



## O que mudou com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho?



Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI

### Quais as mudanças mais significativas em relação ao decreto-lei 3/2008?

- Abandona os sistemas de categorização de alunos, incluindo a “categoria” necessidades educativas especiais;
- Abandona o modelo de legislação especial para alunos especiais;
- Estabelece um *continuum* de respostas para todos os alunos e não apenas para os que faziam parte da Educação Especial;
- Coloca o enfoque nas respostas educativas e não em categorias de alunos;
- Perspetiva a mobilização, de forma complementar, sempre que necessário e adequado, de recursos.

## Mudanças...

Este ano letivo trará mudanças muito significativas naquilo que se espera ser uma nova cultura de escola.

### Decreto-Lei n.º 54/2018, 6 de julho

O novo decreto vem substituir o Decreto-Lei 3/2008 e entra em vigor neste ano letivo - 2018/2019.

**Todos os alunos** podem, num ou outro momento do seu percurso escolar, revelar dificuldades, podendo todos **ser candidatos a usufruir de medidas seletivas e/ou adicionais** sem preconceitos, (que podem ser **esporádicas/pontuais e transitórias**, ou seja: apenas aplicáveis durante o período de tempo necessário, a uma disciplina ou em determinados conteúdos em que as dificuldades do aluno sejam evidentes e incontornáveis através das **medidas universais na sala de aula, com o professor**).

### Legislação em articulação com:

Aprendizagens essenciais; Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; Autonomia e Flexibilidade Curricular e Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

*O objetivo da educação inclusiva não é tornar todas as crianças iguais, e sim respeitar e valorizar as diferenças.*

*Andrea Ramal*



**“Pretende-se que a educação seja um direito efetivo de todos e não um privilégio de alguns.**

**Isso implica vontades, práticas e aprendizagem cooperativa, porque uma escola só o é quando garante as melhores aprendizagens para todos os alunos.”**

**(ME/DGE, 2018, p.4)**

**Opções metodológicas subjacentes: Abordagem Multinível e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).**

### Objetivos:

- **Permitir a participação de todos os alunos na aprendizagem e na vida da comunidade escolar:** reconhecer a mais-valia da diversidade dos alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa.
- **Garantir que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória seja atingido por todos os alunos,** ainda que através de percursos diferenciados, os quais permitem a cada aluno progredir no currículo com vista ao seu sucesso educativo.

### Medidas de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão:

